



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

PORTARIA Nº 133/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando a comunicação interna da Procuradoria Jurídica, sob o protocolo nº. 1320 de 25/02/2019, a qual informa e requer a apuração de eventuais irregularidade(s) cometida(s) por servidor(es) desta municipalidade, bem como a responsabilização do(s) mesmo(s), no envio de veículo municipal Modelo 310D Sprinter, prata, marca Mercedes Benz, placa EHE 8135, da Secretaria da Saúde, cuja função era no transporte de pacientes; à empresa particular para elaboração de orçamento, desde outubro de 2016.

Considerando que até o presente momento o veículo se encontra em posse da referida empresa, que deixou de efetuar a entrega do veículo diante da retirada do motor por servidor municipal, em agosto de 2017.

Considerando que a imobilidade do veículo, torna-o inutilizado; vindo a trazer prejuízos à secretaria da saúde e conseqüentemente ao erário público, diante da suspensão da função de transportar pacientes.

Considerando que a Sindicância Investigativa visa apurar as supostas irregularidades praticadas por um, ou por mais servidores, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor(es), infringindo o(s) artigo(s) 141, inciso VII e 142 incisos II, VII e XV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº. 870/93.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 113/2018, que compõem os membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 26 de março de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL